

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Políticas Sociais

DATA: 03/05/2012

PRESENTES:

NOME	ENTIDADE
Aparecida Oliveira	APAE
Delvana Oliveira	SEED
Elenir Ruiz	APAE
Magali Socher Luiz	SEDS
Marli Aparecida Batista Vaz Mussulini	SETS
Noemi Brittes	SESA
Paula Cristina Calsavara Cunha	SEDS
Pedro Lírio Hoffmann	Associação de Moradores

RELATÓRIO:

1. Apresentação da sistematização dos planos de providência – CRAS 2009/2010

Para a apresentação, a Comissão contou com a presença da técnica Deise da Coordenação de Proteção Social Básica da SEDS. Deise apresentou que os Escritórios Regionais sistematizaram as informações referentes as três dimensões do Plano de Providências/Metas CRAS: horário de funcionamento e atividades realizadas; estrutura física e recursos humanos. Obtiveram os seguintes dados: foram encaminhados 399 questionários, destes 265 foram resolvidos, 114 estão em andamento e 20 estão pendentes de envio do ER. Este levantamento será encaminhado ao MDS e os municípios que não informaram os dados do Plano de Providências terão os recursos bloqueados. Destacou a técnica que o número de municípios que estão com suas pendências resolvidas no Estado do Paraná, por isso coloca o Estado em um status muito satisfatório, visto que tão logo sejam repassadas essas informações ao MDS, esses municípios não terão bloqueio dos recursos para os serviços da PSB/PAIF.

2. Municípios que registraram a implantação das equipes volantes.

Sobre o segundo tema, falou à comissão, a técnica Patrícia, da Coordenação de Proteção Social Básica da SEDS. As equipes volantes são reguladas pela Resolução 26 de 16/09/2011, do CNAS. Patrícia informa que os municípios tem 100 dias a partir da data de adesão para adequação aos critérios da Resolução. Porém, os municípios de General Carneiro, Cerro Azul, Quedas do Iguaçu, Ipiranga, Cândói e Alto Paraíso solicitaram prorrogação do prazo para conclusão de processo de contratação de RH para compor as equipes. Foram ofertadas no Estado 52 equipes volantes e 13 municípios não demonstraram interesse. Os critérios de elegibilidade destes 52 municípios estão citados na Resolução 26/11 do CNAS.

3. Ações de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família pelas equipes da SEED e SESA.

Na sequência, a Conselheira Delvana, da Secretaria de Educação, apresentou as ações de acompanhamento da frequência escolar para o Programa Bolsa Família, que é operado nos municípios por um operador master, que encaminha para a escola um relatório de frequência e, Delvana informa também que a escola pode imprimir a ficha de acompanhamento na própria escola e retornar para o operador master.

Ela apresentou o calendário do acompanhamento, que é alimentado bimestralmente e que após fechamento não pode receber mais informações. Citou o município de Sengés que ficou sem informações no 8º período de 2012. Referiu ainda preocupação referente aos municípios que apresentaram 100% de frequência, por várias vezes consecutivas indicando possível falha no acompanhamento da frequência. Destaca que o MEC faz acompanhamento contínuo e emite relatórios frequentes.

Na sequência, foi falado sobre o acompanhamento de condicionalidades na área da saúde pelas técnicas Adriane e Célia. Citaram as dificuldades dos municípios no acompanhamento das condicionalidades. Sugerem a organização do evento, a nível estadual, intersetorial para discutir a definição de papéis das áreas envolvidas em âmbito municipal e regional, e a integração das ações e elaboração de planejamento em conjunto. Informaram ainda que é feito um mapa de acompanhamento, que é atualizado a cada 6 meses.

Foram informadas datas de capacitação de formadores master da educação para o mês de julho, bem como de operadores do cadastro único das equipes de assistência social, também para o mês de julho. E ainda previsão do evento intersetorial para o 1º semestre de 2013.

Por fim, foram elencados encaminhamentos desta Comissão ao CEAS e CMAS.

Parecer da Plenária: APROVADO.

Encaminhamentos ao CEAS:

- Que os Conselhos municipais informem ao CEAS como está o funcionamento das comissões intersetoriais do Programa Bolsa Família, conforme prevê o artigo 9º da Lei 10836/2004, regulamentado pelo Decreto 5209/2004, Seção II.
- Que informem ainda: se os operadores masters da assistência, educação e saúde participam deste processo e se as reuniões são mensais ou bimestrais.
- Esses questionamentos serão elaborados pela coordenação do Conselheiro Nircélio – Programa Bolsa Família.